



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 511/SEOF.GDGCA.GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2004, o disposto no parágrafo único do art. 8º do ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 657/98 e o constante do processo TST nº 1.055/2004-4,

RESOLVE:

Art. 1º O valor mensal do Auxílio-Alimentação, devido aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho, de que trata o ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 657/98, fica estabelecido em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), aos servidores em exercício no Distrito Federal, e em R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), aos em exercício nas demais Unidades da Federação, a partir do mês de competência de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro VANTUIL ABDALA